

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-057FME**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220361 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-057FME pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, e a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.987.419/0001-47, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se extrai do documento de folha 1.243 – CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO com o seguinte teor “O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, convoca HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, para assinatura de contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2021-057FME”, com data de 27 de junho de 2022.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20220361**, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC*, conforme as folhas 1.244 a 1.251, vejamos:

#### **CONTRATO Nº 20220361**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.182.845/0001-27, representado pelo Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 628.925.761-72, residente na



JATOBA 338, e de outro lado a firma **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.987.419/0001-47, estabelecida à Rod PA 279, esquina c/ rua salva terra, nº. 545, Rodoviário, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BETANIA FERNANDES DE SOUZA**, residente na ROD PA 279 Nº545, RODOVIARIO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 951.531.281-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-057FME e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004361	ROLAMENTO PIN VW 16170 CARGO DT PARA CAMINHAO VOLKSW PEÇA AGEN - Marca.: TINKEN Rolamento pin vw 16170 cargo dt para caminhao volkswagen.		1,00	591,340	591,34
013761	OLEO FREIO DOT 4 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	2,00	33,020	66,04
015295	BATERIA 150 AMP DE 1ª QUALIDADE - Marca.: HELIAR	UNIDADE	2,00	1.030,430	2.060,86
015448	MOLA CUIÇA 30X30 (GROSSA) DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	238,550	238,55
016443	TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1,00	134,100	134,10
016468	TAMBOR FREIO TRASEIRO VWC / FORD - Marca.: BATISTA	UNIDADE	1,00	951,890	951,89
055703	CABO EMBREAGEM - Marca.: IKS	UNIDADE	1,00	114,900	114,90
081126	BARRA DIR. VW 15 - 150 - Marca.: ZN	UNIDADE	1,00	453,190	453,19
081802	cola trava rosca 50g wurth ou similar - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	40,250	80,50
082390	LONA FREIO DIANTEIRA VWC / FORD - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	2,00	330,270	660,54
082391	jogo de lona freio pra 02 rodas LONA FREIO TRASEIRA VWC / FORD - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	2,00	291,100	582,20
082393	jogo para 02 rodas REGULADOR FREIO LD VWC / FORD - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	109,450	109,45
082394	REGULADOR FREIO LE VWC / FORD - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	108,950	108,95
082613	ESTOPA 150G BRANCA - Marca.: WURHER	UNIDADE	5,00	4,530	22,65
				VALOR GLOBAL R\$	6.175,16

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato, é de **R\$ 6.175,16** (seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

[...]

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39,

*Exercício 2022 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39.*

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20220361, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-057FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 27 de junho de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 057FME, referente ao Contrato n° 20220361, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 27 de junho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

